



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

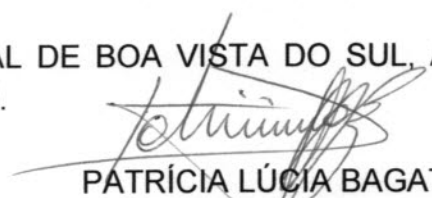
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR, EM PECÚNIA.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que se constata a ocorrência prevista no § 8º, III, "a" c/c § 9º, ambos do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, durante o período aquisitivo de 17.11.1997 a 17.11.2007, formou-se novos períodos aquisitivos da licença prêmio, quais sejam, de 24.10.2004 a 24.10.2014 e de 24.10.2014 a 24.10.2024. Como já foi antecipado três meses de licença nos termos do § 5º do art. 225, restam ainda três meses do período 24.10.2004 a 24.10.2014 e seis meses do período 24.10.2014 a 24.10.2024.

CONCEDE ao servidor **MARCELINO REBELLATTO**, mat. nº 094, detentor do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, **licença prêmio** prevista no art. 225, III da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, relativamente ao período aquisitivo de 24.10.2004 a 24.10.2014 (saldo de 03 meses) e 24.10.2014 a 24.10.2024 (saldo de 06 meses), a ser concedida sob a forma de pecúnia, paga juntamente com as demais parcelas decorrentes da extinção de vínculo, por aposentadoria, no mês de novembro/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 21/11/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

